

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
ADEQUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA CALCULO DO
IPTU – Imposto predial e Territorial Urbano – Tipos de Construção e
majoração do valor da Taxa de Lixo para o Exercício de 2026**

**Exercício de 2025
Outubro**

Objetivo

Alteração do CTM com a criação de novos tipos de edificação permitindo um melhor enquadramento das edificações no Cadastro Imobiliário e alteração dos valores devidos a título do recolhimento do Lixo, visando atender disposições do TCE/RS.

Item	Objetivo	Valor previsto para a Lançamento Taxa
Descrição do Desconto		
01	<p>- Alterações do CTM com a necessidade de ampliar os tipos de edificação existentes na legislação atual para permitir um melhor enquadramento das edificações no cadastro imobiliário. Criação dos seguintes Tipos Construtivos e seus valores venais (em URM) para que passem a integrar o projeto de lei: Madeira (48,40), Alvenaria (96,80), Mista (62,76), Garagem (38,72), Quiosque (29,03), Piscina (19,36), Telheiro/Galpão (29,03), Pavilhão Pré-moldado (58,07), Box Garagem (48,4) e Pavilhão Metálico (48,40). A URM para o ano de 2025 equivale a R\$ 7,17 - As alterações propostas neste momento não é atualizar os valores venais das edificações em comparação aos atuais valores de mercado, mas tão somente tornar menos genérica a maneira que elas são definidas para o cálculo do IPTU, tornando-o mais justo, sendo que a nova modalidade de disposição legal dos valores venais dos terrenos, alterando a modalidade de identificação via quadra-lote administrativo para quadra-lote fiscal, por meio da utilização do mapa fiscal.</p> <p>- Projeto de Lei, especialmente acerca da necessidade de majoração na Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2026, com a meta de lançamento do tributo estipulada em R\$ 2.550.000,00 - URM estimada para o exercício de 2026, levando em consideração o INPC acumulado nos últimos 12 meses - 5,10% - projetado incremento até 5,44%: R\$ 7,56</p> <p>- URM aplicada por metro quadrado da edificação: 0,33 - Cálculo estimado de lançamento para 2026: R\$ 2.577.034,83</p>	2.577.034,83



DECLARAÇÃO DOS RECURSOS A SEREM OBJETO DE LANÇAMENTO NO IPTU – 2026 TAXA DE LIXO

FINALIDADE: Projeto de adequação dos tipos de edificação e adequação dos valores atinentes a cobrança da Taxa de Lixo – lançada e recolhida junto ao IPTU

Item	Objetivo	Valor previsto para a Lançamento Taxa
Descrição do Desconto		
01	<p>- Alterações do CTM com a necessidade de ampliar os tipos de edificação existentes na legislação atual para permitir um melhor enquadramento das edificações no cadastro imobiliário. Criação dos seguintes Tipos Construtivos e seus valores venais (em URM) para que passem a integrar o projeto de lei: Madeira (48,40), Alvenaria (96,80), Mista (62,76), Garagem (38,72), Quiosque (29,03), Piscina (19,36), Telheiro/Galpão (29,03), Pavilhão Pré-moldado (58,07), Box Garagem (48,4) e Pavilhão Metálico (48,40). A URM para o ano de 2025 equivale a R\$ 7,17 - As alterações propostas neste momento não é atualizar os valores venais das edificações em comparação aos atuais valores de mercado, mas tão somente tornar menos genérica a maneira que elas são definidas para o cálculo do IPTU, tornando-o mais justo, sendo que a nova modalidade de disposição legal dos valores venais dos terrenos, alterando a modalidade de identificação via quadra-lote administrativo para quadra-lote fiscal, por meio da utilização do mapa fiscal.</p> <p>- Projeto de Lei, especialmente acerca da necessidade de majoração na Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2026, com a meta de lançamento do tributo estipulada em R\$ 2.550.000,00 - URM estimada para o exercício de 2026, levando em consideração o INPC acumulado nos últimos 12 meses - 5,10% - projetado incremento até 5,44%: R\$ 7,56</p> <p>- URM aplicada por metro quadrado da edificação: 0,33 - Cálculo estimado de lançamento para 2026: R\$ 2.577.034,83</p>	2.577.034,83

JUSTIFICATIVA: Demonstração dos reflexos financeiros advindos da adequação dos valores de novos enquadramentos das edificação e da alteração – majoração da Taxa de recolhimento de lixo.

Conclusão:

De acordo com as disposições detalhadas no que tange à previsão de Receitas para o exercício de 2026 - IPTU, demonstramos que a adequação dos tipos de edificações e a alteração – majoração do valor da Taxa de Recolhimento de Lixo, não se caracteriza como criação ou expansão de despesas e desta forma, de acordo com as disposições da LC 101, estão revestidas dos procedimentos para a sua tramitação e encaminhamento para apreciação pelo Legislativo Municipal.

Getúlio Vargas/RS, 24 de outubro de 2025

TATIANE GIARETTA
Secretária de Administração

ADROALDO JOSÉ CAVASOLA
CRC/RS 54055

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE
LANÇAMENTO DE RECEITA
COM A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

De acordo com as disposições detalhadas no que tange à previsão de Receitas para o exercício de 2026, entendemos que o objeto a ser proposto ao Legislativo Municipal, atende às disposições legais e esta revestido de formalidades para a sua caracterização nos termos da LC 101/2000, conforme parecer do setor de contabilidade.

Getúlio Vargas RS, 24 de outubro de 2025.

GEFERSON PAVINATTO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, datado de 24/10/2025, sendo verificado a não caracterização de renúncia de Receitas – ou criação de despesas de caráter continuado, **DECLARO** existir condições técnicas e financeiras para a proposição de projeto de adequação dos tipos de edificação e alteração do valor da taxa de Lixo, cujos reflexos são restritos e atrelados ao exercício econômico e financeiro de 2026, estando adequada à Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Getúlio Vargas/RS, 24 de outubro de 2025

PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69BD-8032-5B88-1C78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TATIANE GIARETTA (CPF 013.140.240-43) em 25/10/2025 10:36:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PEDRO PAULO PREZZOTTO (CPF 053.651.390-20) em 27/10/2025 14:11:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://getuliovargas.1doc.com.br/verificacao/69BD-8032-5B88-1C78>